



EDITAL N°103, DE 14 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LETRAMENTO DIGITAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM INÍCIO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

O Diretor-Geral do Campus Foz do Iguaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR nº 1660, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no Curso de Formação Continuada em Letramento Digital, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2023.

DA BASE LEGAL

- 1.1. O presente edital está fundamentado:
 - a) pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - b) pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
 - c) pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
 - d) Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 19, de 6 de novembro de 2014 e na Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
 - e) No Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
 - f) pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
 - g) pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
 - h) pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
 - i) pela Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
 - j) pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;

- k) Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos,
- l) a Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio.

DO CURSO

- 2.1. Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.
- 2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos. não havendo cobrança de taxa de inscrição nem de matrícula.
- 2.3. O Curso de Formação Inicial e Continuada de Letramento Digital é um curso que visa atender professores da Educação Básica: Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 2.4. O Curso terá duração de 16 (dezesseis) semanas e será ofertado na modalidade presencial, com início em **28 de julho de 2023**.
- 2.5. As aulas ocorrerão às segundas-feiras, das 18h30m às 22h30m, no Campus Foz do Iguaçu do IFPR, situado na Avenida Araucária, 780 Vila A, Foz do Iguaçu PR, CEP 85.860-000.
- 2.6. Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual	
Foz do Iguaçu	Avenida Araucária, 780, Vila A. (45) 3422-5310	https://foz.ifpr.edu.br/	

- 2.7. Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Letramento Digital, o(a) candidato(a) deverá:
 - - Ter, no mínimo, escolaridade equivalente a Ensino Médio completo;
 - - Ter idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos de idade completos;

DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) vagas para o Curso FIC em Letramento Digital, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
Formação Continuada em Letramento Digital	Presencial	Ensino Médio completo ou equivalente	64h	40

3.2. O total das vagas ofertadas para o curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:

	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							
CURSO	Cotas de inclusão							
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita			Vagas para - Ampla		
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Concorrência	TOTAL
	C1	C2	С3	C4	C5	C6	C7	
Formação Continuada em Letramento Digital	4	3	4	4	3	4	18	40

3.3. O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- a) C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- d) C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- e) C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- f) C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- g) C7: Vagas para ampla concorrência.

Observação: para C2 e C5, apresentar também o laudo médico.

3.4. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas** e ocorrerão no período de **24 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023, exclusivamente** no site do <u>IFPR Campus Foz do Iguaçu</u> pelo link <u>Formulário de Inscrição</u>.

Parágrafo único. Os candidatos que não têm acesso à internet poderão dirigir-se ao campus, de segunda-feira a sextafeira, das 9h às 19h, no período destinado às inscrições, no endereço Av. Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu - PR, para efetivar a inscrição.

- 4.2. Para requerer a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:
 - a) Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
 - b) Cédula de Identidade (RG);
 - c) Para o estudante estrangeiro que não possui RG: Registro Nacional de Estrangeiro RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF): documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- 4.3. Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4. As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.5. Em caso de discordância entre as informações colocadas no requerimento de inscrição e os documentos apresentados no artigo 12, ou em caso de falta desses documentos, o servidor da secretaria acadêmica orientará o candidato, por meio do "Formulário de Documentos Faltantes", para que, antes do encerramento do período de inscrições, ajuste o requerimento ou complemente os documentos.

- 4.6. No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.
- 4.7. Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, o candidato passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.
- 4.8. A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.
- 4.9. Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.
- 4.10. Todas as informações preenchidas no requerimento de inscrição referentes às cotas são de responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos no momento da matrícula do curso.
- 4.11. O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.
- 4.12. O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.
- 4.13. A Comissão do Processo Seletivo divulgará no dia **09 de agosto de 2023** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção deste processo seletivo será por sorteio, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas descrita no artigo 8º.
- 5.2. Qualquer pessoa poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.
- 5.3. O sorteio público será realizado virtualmente no dia **11 de agosto de 2023** considerando os critérios estabelecidos abaixo:
 - I Os candidatos serão sorteados por curso e por categoria de concorrência;
 - II O sorteio público será realizado por meio de sistema de sorteio eletrônico organizado pelo campus;
 - III O sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas, considerando curso, categoria e o número de vagas de cada categoria;
 - IV Para cada sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria;
 - V O sorteio público será transmitido pelo campus, em link disponível na página eletrônica do Campus Foz do Iguaçu, e de acordo com cronograma estabelecido neste Edital;
 - VI O sorteio público será gravado e o link da gravação será disponibilizado na página eletrônica do Campus Foz do Iguaçu, assim como poderá também ser requerido ao campus pelos interessados;
 - VII Cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de identificação de acordo com a lista de inscrições homologada pelo campus;
 - VIII Não haverá sorteio público para as categorias cujo número de inscritos for menor que o número de vagas. Neste caso, todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética.
- 5.4. O sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de números sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número de vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:
 - a) Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
 - b) Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
 - c) Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
 - d) Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;
 - e) Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;
 - f) Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;

- g) Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;
- h) Etapa 8: as vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre a ampla concorrência.
- 5.5. No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência, de acordo com a classificação.

6. **DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

- 6.1. O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral como para lista de espera, será divulgado no dia **11 de agosto de 2023**, na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- 6.2. Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá os dias **14 e 15 de agosto de 2023, das 9h às 18h,** para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no endereço do campus.
- 6.3. Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.
- 6.4. Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os candidatos classificados. Os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera.
- 6.5. O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **14 de julho de 2023** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. O candidato que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final, deverá realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Foz do Iguaçu, no período de **17 a 23 de agosto de 2023, das 9h às 18h.**
- 7.2. O candidato contemplado deverá entregar os seguintes documentos no momento da matrícula:
 - I Todos os documentos originais listados no item 4.2 deste edital;
 - II Certidão de nascimento ou de casamento: apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
 - III Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
 - IV Certidão de Quitação Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas);
 - V Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas);
 - VI Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou equivalente. O candidato poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no edital;
 - VII Comprovante de residência (água, luz ou telefone).
- 7.3. O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá apresentar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil do Ensino Médio e, até o final do curso, os documentos listados no artigo 34.
- 7.4. Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.2, deverão apresentar no ato de matrícula:
 - a) Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
 - b) Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
 - c) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

- d) Laudo médico constando CID-10 para candidatos concorrentes nas categorias C2 e C5.
- 7.5. O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (Anexo VI) acompanhada da documentação exigida.
- 7.6. A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.
- 7.7. O candidato que, por algum motivo, não apresentar a todos os documentos solicitados nos itens 7.2 e 7.4 no ato da matrícula, preencherá o Formulário de Documentos Faltantes, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.
- 7.8. O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- 8.1. Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- 8.2. As chamadas complementares serão realizadas por meio de edital específico.
- 8.3. Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE/ETAPA	PRAZOS		
Inscrições	24/07/2023 a 08/08/2023 Retificado pelo Edital FOZ/IFPR nº 104/2023		
Divulgação dos candidatos inscritos	09/08/2023		
Sorteio Público	11/08/2023		
Resultado provisório	11/08/2023		
Recursos	14 a 15/08/2023		
Homologação do Resultado Final	16/08/2023		
Matrícula	17 a 23/08/2023		
1ª Chamada Complementar (se houver)	24/08/2023		
Matrícula da 1ª chamada complementar	25/08/2023		
Início das aulas	28/08/2023		

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- 10.2. Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- 10.3. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- 10.4. Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

- 10.5. Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.
- 10.6. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.
- 10.7. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.
- 10.8. Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.
- 10.9. Em caso de dúvidas, o IFPR Campus Foz do Iguaçu atenderá os candidatos através do telefone (45) 3422-5310, em dias úteis, das 9h às 18h.
- 10.10. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 10.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção Geral do Campus.

RETIFICADO PELO EDITAL № 104, DE 17 DE JULHO DE 2023

Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ARCANGELO AUGUSTO SIGNOR**, **DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 17/07/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **2451901** e o código CRC **60310E11**.

Anexo I (ANEXO i)

Anexo II (ANEXO II)

Anexo III (<u>ANEXO III</u>)

Anexo IV (ANEXO IV)

Anexo V (ANEXO V)

Referência: Processo nº 23411.016429/2022-04

SEI nº 2451901

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | FOZ/DG/IFPR/FOZ-DG/FOZ Avenida Araucária, 780, Foz do Iguaçu - PR | CEP CEP 85860-000 - Brasil